DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E CULTURAL (COMPHAC)
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

RESOLUÇÃO COMPHAC Nº 02/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ANTÔNIO MARQUEZANI E REVILATIZAÇÃO DA PRAÇA ELIZA GOMED, NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E CULTURAL (COMPHAC)**, no exercício de sua competência legal e regulamentar, em especial a Lei Municipal nº 1.976/2016 (art. 6º, § 1º, § 2º, I, VII),

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ANTÔNIO MARQUEZANI E REVILATIZAÇÃO DA PRAÇA ELIZA GOMED, DO município de Ibirarema (SP), referente a Demanda nº 040398, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens.

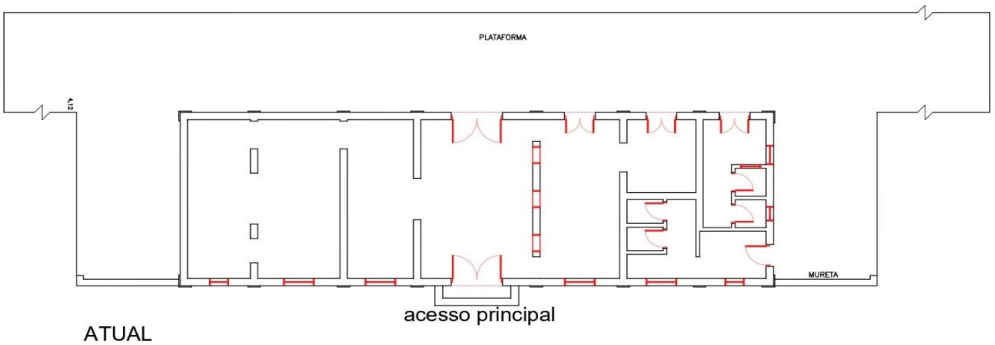
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

COMPHAC Ibirarema, 14 de julho de 2022.

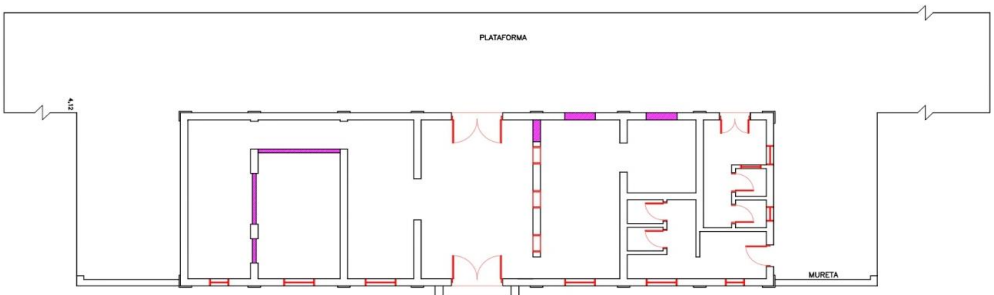
BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA / COMPHAC

ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA / COMPHAC

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E CULTURAL (COMPHAC)
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

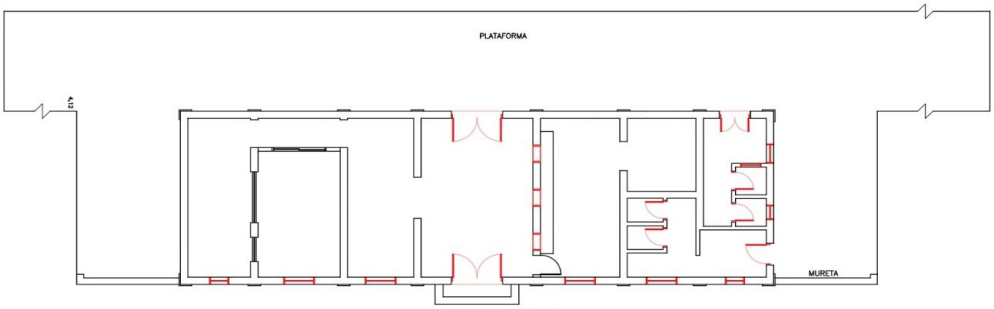


ATUAL



REFORMA

CONSTRUIR



REFORMA FINAL

COMPHAC Ibirarema, 14 de julho de 2022.

BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA / COMPHAC

ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA / COMPHAC